



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº. 190/2024

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE PLANO DE AÇÃO NECESSÁRIO AO ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS LEGAIS DA NOVA LEI DE LICITAÇÕES – LEI 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o artigo 107, item VI da Lei Municipal nº. 001, de 05 de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o artigo 1º da Portaria nº 069/2023 para **incluir** a servidora Grazieli Ferreira Ribeiro na Comissão especial para elaboração e acompanhamento de plano de ação necessário ao atendimento às exigências legais da nova lei de licitações – lei 14.133 de 1º de abril de 2021, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

Presidente:

Gabriel Bride Moreira

Membros

Adriana Plinio Bremenkap
Antonio Josimar de Andrade
Carla Maria Mito Gaia
Darlene Gomes dos Santos
Elaine Cardoso de Almeida Fanticelle
Felipe Silva Magalhaes
Grazieli Ferreira Ribeiro
Jefferson dos Santos Rangel
Josilayne Grigorio de Azeredo
Lana Marcia Zimmer da Silva



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003100370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



2



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO PREFEITO

...continuação da Portaria nº 190/2024

Leticia da Silva Santos
Lucas Rocha Dellabianca
Luciana Angelo Massucatti
Luciana Avila da Cruz Mendes Gama
Maike Tibes de Paula
Maria Antonia Passos Bona
Renata Zanete
Sandy Busato
Sintik de Souza Vieira
Thainá Campos Scardini
Vitor Vicente Guanandy

Art. 2º. As demais disposições da portaria nº 069/2023 permanecem inalteradas.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/04/2024.

REGISTRA-SE

PUBLICA-SE

CUMpra-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 15 (quinze) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

DANIEL SANTANA BARBOSA

Prefeito Municipal



Autenticar documento em <https://saomateus.prefeiturasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 3100340034003100370037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

